



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 04 DE OUTUBRO DE 2017, AS 17H HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quatro (04) de outubro de 2017, as 17h, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador Alcidio Bonruque, como Relator o Vereador David Ursulino de Moura e Membro a Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei n. 024/2017, de 31 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barra do Turvo para o período de 2018 a 2021” e 02 - Projeto de Lei n. 030, de 25 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências”.

**PARECER N.** 021

**DATA:** 04 / 10 / 2017

**RELATOR:** David Ursulino de Moura

**INTERESSADO:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Turvo

**PROCESSO N.** 055 / 2017, de 31/08/2017

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 024/2017, de 31 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barra do Turvo para o período de 2018 a 2021”.

**RELATÓRIO:** Trata o presente processo legislativo de Projeto de Lei n. 024, de 31 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barra do Turvo para o período de 2018 a 2021”.

Este Relator, analisando o presente projeto, observou que este respeitou a data de entrada nesta Casa Legislativa e que fora feita uma audiência pública prévia, chamada pelo Poder Executivo Municipal, realizada dia 30/08/2017 cuja ata faz parte deste processo. Analisando o projeto observou que este em seu Artigo 1º explica que o mesmo é constituído pelos Anexos I, II, III, IV e V, constando em seu teor os seguintes: **Anexo I** – Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado); **Anexo II** – Recursos Disponíveis (Consolidado); **Anexo III** – Relação de Programas: – Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Despesas Correntes e Despesas de Capital; **Anexo IV** – Tabela XII-Programas, Metas e Ações: - Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Porcentagem, Ações, por Setor Legislativo e Executivo, Resumo Geral com a previsão do Total Geral por cada ano do quadriênio – 1 (2018) R\$ 30.644.000,00; 2 (2019) R\$ 31.867.000,00; 3 (2020) R\$ 33.056.000,00; 4 (2021) R\$34.144.000,00, totalizando no quadriênio como Geral deste PPA R\$ 129.711.000,00; e **Anexo V** – Tabela XIII – Síntese das Ações por Função e Sub-Função.

O projeto foi recebido aos 31/08/2017 e encaminhado ao Setor Contábil em 13/09/2017, que deu seu parecer favorável.

A Presidência da Mesa Diretora convocou Audiência Pública para o dia 27/09/2017, conforme cópia da Ata anexada ao processo.

Este Relator observa que o projeto é legal, constitucional, não tendo vício de origem, propondo assim, sua aprovação, ouvido o douto Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2017.

(assinado no original)

VEREADOR DAVID URSULINO DE MOURA  
RELATOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

**PARECER N.** 022  
**DATA:** 04 / 10 / 2017  
**RELATOR:** David Ursulino de Moura  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 063 / 2017  
**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 030, de 25 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências”.

**RELATÓRIO:** O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre pedido de autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.776.000,00 (um milhão, setecentos setenta e seis mil reais).

Os créditos Adicionais Suplementares serão destinados a reforçar diversas dotações da Administração Municipal, necessárias para a execução das ações dentro do exercício.

Já analisado pelo Setor Contábil que deu seu parecer conforme consta do processo, e Setor Jurídico que opinou pela sua legalidade, com parecer favorável à aprovação.

Estando o presente Projeto de Lei devidamente analisados por aqueles dois setores, elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais e da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, este relator opina pela sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2017.

(assinado no original)

VEREADOR DAVID URSULINO DE MOURA  
RELATOR

Vistos, discutidos e analisados nesta data, os autos desses processos com os membros desta Comissão, que após análise deste e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2017.

(assinado no original)

ALCIDIO BONRRUQUE  
PRESIDENTE

(assinado no original)

DAVID URSULINO DE MOURA  
RELATOR

(assinado no original)

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM  
MEMBRO